GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7159

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020 e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Acadêmica Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para tratar de assuntos didático-pedagógicos relativos aos cursos oferecidos pelo Instituto de Laticínios Cândido Tostes – Epamig ILCT e Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo Antônio Luciano Pereira Filho – Epamig ITAC.

    1. **FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS – GAPR -** Coordenador
    2. **SEBASTIÃO TAVARES DE REZENDE - ILCT**
    3. **ELOÁ CORRÊA DE SOUZA - ILCT**
    4. **LUCI MARIA LOPES DE ABREU LOBATO - ITAC**
    5. **ANA JÚLIA REZENDE DO SACRAMENTO - CEPI**

2. A Comissão irá atuar enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais, disposto na Resolução da ALMG nº 5.529, de 25 de março de 2020.
3. Compete à Comissão:

a) Definir, ouvindo os professores, nova distribuição de carga horária semanal para cada disciplina e novo calendário, até o final do módulo em curso, no caso do ILCT e até o final do ano, para o ITAC e, ou enquanto persistirem as restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares;

b) Apresentar, ouvindo os professores, uma proposta que possibilite a terminalidade do curso, uma vez cumprida a carga horária prevista, para os possíveis concluintes no primeiro e no segundo semestres de 2020;

c) Analisar e propor alterações do percentual da carga horária prática de cada disciplina que será oferecida remotamente, assegurando-se que não serão gerados prejuízos em

relação à aquisição de conhecimentos e à formação dos estudantes;

d) Elaborar proposta de reorganização do calendário escolar para o segundo semestre de 2020, considerando o disposto na Medida Provisória nº 934/2020;

e) Anuir as ações dos professores do ILCT e ITAC relativas ao acompanhamento semanal dos estudantes. As ações de acompanhamento semanal dos estudantes pelos professores se referem à verificação do acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a realização de tarefas, atividades e, ou avaliações programadas pelos estudantes e a participação dos mesmos nos encontros virtuais síncronos em ambientes como o Google Meet ou o Zoom;

f) Criar mecanismos de orientação e controle da disponibilização na plataforma, semanalmente, dos seguintes materiais didáticos: material para leitura, apresentações ou aulas narradas ou vídeo aulas com duração de 12 a 15 minutos, sendo no mínimo uma correspondendo a cada duas horas de aula;

g) Manifestar o assentimento ao desenvolvimento do Guia de Estudo de cada disciplina ofertada remotamente, disponibilizado antes do início de cada semana, no qual serão listadas, de forma pormenorizada e clara, as atividades programadas para os estudantes;

h) Acompanhar o processo avaliativo das disciplinas realizado integralmente a distância, observando-se o disposto no item 2.16 do Parecer CNE/CP nº 09/2020. A forma, os instrumentos e o cronograma dos processos de avaliação das disciplinas deverão ser apresentados previamente à Comissão Acadêmica Especial, para aquiescência;

i) Autorizar, no caso das disciplinas com carga horária teórica e prática, a realização do processo de avaliação da parte teórica integralmente à distância e, após a realização da parte pratica, presencialmente, a sua avaliação;

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, **Presidente(a)**, em 16/07/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17085791** e o código CRC **107509C2**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000912/2020-56 SEI nº 17085791